



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Campeonato Paranaense - 1ª Fase Masculino - Série Prata**
Jogo SP20: **PITANGA/SÃO JOÃO FUTSAL X APAF FUTSAL**

Data/local: **05/09/2020 – São José do Ivaí/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

Sr. ERIVELTON TOMAS ALVES DA SILVA, registro 002483452, camisa 10, jogador da equipe Pitanga/ São João do Ivaí Futsal, expulso da partida aos 22'56'' por ter cometido uma falta passível de cartão amarelo, ao atingir em disputa de bola próximo ao círculo central da meia quadra adversária, com um toque por trás na altura do tornozelo esquerdo causando a queda do goleiro da equipe APAF Futsal que armava o contra-ataque. O atleta já havia sido advertido com cartão amarelo aos 15'10'', por entrada em disputa de bola, de maneira deslizante atingindo o atleta adversário.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 250, caput, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo na sanção prevista no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 22 de setembro de 2020.

GUILHERME MUNHOZ BÜRGEL RAMIDOFF
Procurador de Justiça Desportiva